



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Homologação Parcial do Processo Seletivo Nº 1/2018 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR PARCIALMENTE o PROCESSO SELETIVO Nº 1/2018, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, para o provimento das funções abaixo relacionadas, tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências para estas funções: **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I), Professor de Educação Básica II – Ciências (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Artística (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Física (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Geografia (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – História (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Matemática (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Artística (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Física (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Geografia (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – História (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Matemática (NÃO HABILITADO), Professor de Música – Séries Iniciais (HABILITADO), Professor de Música – Séries Iniciais (NÃO HABILITADO), Professor de Ensino Religioso (HABILITADO), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (HABILITADO), Professor de Salas de Recursos**



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Multifuncionais – AEE – LIBRAS (HABILITADO), Professor de JUDÔ (HABILITADO), Professor de JUDÔ (NÃO HABILITADO) e Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE – LIBRAS (NÃO HABILITADO).

Parágrafo Único – O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante do Edital de Homologação – Classificação Final dos Candidatos Aprovados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 14 de janeiro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração